



# Prefeitura Municipal de Rosana

CNPJ 67.662.452/0001-00

E-mail: gabinete@rosana.sp.gov.br

**Fone/Pabx: (18) 3288-8200 - Fax: (18) 3288-8212**

**Avenida José Laurindo, 1540 - Cx. Postal 01 - CEP 19273-000 - Município de Rosana - Estado de São Paulo**

## LEI MUNICIPAL Nº. 991/2008, DE 26/02/2008. **AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL**

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção à entidade que especifica.”

**APARECIDA BATISTA DIAS DE OLIVEIRA,**  
Prefeita do Município de Rosana, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º -** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção mensal à AACAR – ASSOCIAÇÃO DE AMPARO À CRIANÇA E ADOLESCENTE DE ROSANA, inscrita no CNPJ nº. 05.663.421/0001-16, declarada de utilidade pública através da Lei Municipal nº. 800/2003, de 24/09/2003, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

**Parágrafo Único –** A subvenção mensal citada no *caput* do artigo anterior deverá ser concedida mensalmente, inclusive o 13º salário.

**Artigo 2º -** As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Artigo 3º -** Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rosana, aos **26 (vinte e seis) dias** do mês de fevereiro de 2008.

**APARECIDA BATISTA DIAS DE OLIVEIRA**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

Publicada e Registrada nesta Secretaria em data supra.

**JOÃO GALBINO LUSTOSA NETO**  
**Respondendo p/Secretaria Municipal**